



**EMENDA SUPRESIVA Nº 1/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 123/2024  
(MENSAGEM Nº 9.301, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024)**

**SUPRIME O ART. 1ª DO PROJETO  
DE LEI Nº 123/2024, ORIUNDO DA  
MENSAGEM Nº. 9.301/2024 DE  
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:**

**Art. 1º - Fica suprimido o art. 1ª do projeto de lei nº 123/2024, oriundo da mensagem nº. 9.301/2024, de autoria do poder executivo.**

**Art. 2ª - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.**

**Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 10 de dezembro de 2024.**

**Carmelo Neto  
Deputado Estadual - PL**



### JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende aprimorar o texto do Projeto, suprimindo a alteração proposta à LDO de 2025, haja vista a modificação do critério de investimento de 4 (quatro) anos para 8 (oito) anos poderá implicar em um valor de investimento menor.

**Carmelo Neto**  
Deputado Estadual - PL